



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO Nº007/2018 (REGISTRO DE PREÇOS 005/2018).**

Tipo: **PRESENCIAL.**

Processo: nº: **010/2018.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI.**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3249-1125, OU EMAIL: [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

A licitante que tiver interesse em participar deste certame licitatório e desejar ser comunicada de eventuais alterações no corpo do edital, deverá remeter este recibo à Câmara Municipal de Araguari/MG através do email: [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br) a Câmara Municipal de Araguari/MG efetivará a comunicação através de email, conforme descrito acima pela licitante interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

Modalidade: **PREGÃO Nº007/2018 (REGISTRO DE PREÇOS 005/2018).**

Tipo: **PRESENCIAL.**

Processo: nº: **010/2018.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI.**

**ÍNDICE**

<b>1 – PREÂMBULO</b>	<b>5</b>
<b>2 – OBJETO</b>	<b>6</b>
<b>3 – DO EXAME DO EDITAL</b>	<b>7</b>
<b>4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>	<b>7</b>
<b>5 – DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>9</b>
<b>7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>	<b>14</b>
<b>9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>15</b>
<b>10 – HABILITAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>11– DOS RECURSOS</b>	<b>20</b>
<b>12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>21</b>
<b>13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22</b>
<b>14 – DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>22</b>
<b>15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	<b>24</b>
<b>16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL</b>	<b>25</b>
<b>17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	<b>25</b>
<b>18 – PAGAMENTO</b>	<b>26</b>
<b>19 – REACTUAÇÃO</b>	<b>26</b>
<b>20 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>26</b>
<b>21 – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS</b>	<b>47</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO VI CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ME OU EPP</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO IX MINUTA DA ATA</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO X MINUTA DO CONTRATO</b>	<b>55</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, Centro, nesta cidade, torna público que, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria - nº GAB 002, de 03 de Maio de 2018, realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial 007/2018 – RP 005/2018 – Processo 010/2018**, devendo a proposta e documentação serem entregues no Plenário da Câmara Municipal de Araguari, Comissão de Pregão, no endereço rodapé, no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2018, ATÉ ÀS 08h:30min**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, ou ainda no endereço via internet através do site: [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) ou pelo email: [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1100 – Departamento de Licitações e Contratos.

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI EM:**  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2018 – RP 005/2018 - PROCESSO Nº: 010/2018**

**1 – PREÂMBULO:**

- 1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20**, torna público que, na data, horário e local abaixo indicado realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, de acordo com o descrito neste Edital de e seus anexos, com, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, e pela Portaria - nº GAB 002, de 03 de Maio de 2018. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Câmara Municipal de Araguari que não tenha outro expediente licitatório agendado.
- 1.2** O PREGÃO comportará apresentação de **AMOSTRAS** por parte dos licitantes, as quais integrarão, para todos os efeitos, à proposta de preços e, portanto, é obrigatória para fins de classificação.
- 1.3** As demais disposições referentes à apresentação de amostras, conforme previsto no subitem 1.2 constam dos subitens 6.6, 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4, 6.6.5, 6.6.6, 6.6.7 e 6.6.8 deste EDITAL.
- 1.4** Os licitantes que apresentarem propostas com as marcas pré-aprovadas, constantes do quadro do Termo de Referência - Anexo I estão dispensados de apresentarem as amostras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**2 - DO OBJETO:**

**2.1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, mediante Ata de Registro de Preços, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

**ITENS DISTRIBUÍDOS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**MATERIAL DE ESCRITÓRIO:**

**2.1.1 - ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**2.1.2 - ITENS 48 (Cota Principal)** - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.1.3 - ITENS 49 (Cota Reservada)** - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:**

**2.1.4 - ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**2.2 - As quantidades constantes nos Anexos I e II são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.**

**2.3 - Para cada item, conforme julgamento/lote** poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**3 - DO EXAME DO EDITAL:**

**3.1** - Os interessados poderão obter cópia do Edital junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, durante o horário de expediente normal ou no endereço eletrônico: [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br).

**3.2** - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.3** - Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou impugnações e esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br), ou entregue no local em horário de expediente.

**3.4** - As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, por E-mail ou via fax do solicitante, ou disponibilizadas no site [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br), no link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

**3.5** - No link "Licitações" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**4.1** - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br), ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao (a) Pregoeiro(a).

**4.1.1**- A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, com fé pública).

**4.1.2** - A Câmara Municipal de Araguari, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.1.3** - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.1.4** - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Casa de Leis para conhecimento de todos os interessados.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado** e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório;

**5.1.1-** Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**5.1.2-** Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no **Anexo IV** deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

**5.1.3-** Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

**5.2** - A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

**5.3 - Não poderão participar os interessados cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação**, ou que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

de licitar ou declara declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, e empresas:

**5.4** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**5.5** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**5.6-A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

**5.7-** Caso não compareçam interessados nos itens designados exclusivamente para **Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs)**, o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/1993, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições do **inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

**5.8-** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade original ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor. **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio visando os princípios da celeridade e isonomia da Lei 8.666/1993.

**6.1.1** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (conforme modelo **Anexo VI** do Edital) ou outro instrumento particular hábil, que, expresse poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **estes deverão estar devidamente autenticados**, pois, cópia sem autenticação por Cartório de tabelionato não será aceita. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social para autenticação por funcionário público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**6.1.2** - O proponente deverá apresentar juntamente com o **CRENCIAMENTO a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo VII** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 5.6 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A ausência desta declaração será motivo de desclassificação do licitante.**

**6.1.3** - O credenciamento terá início às **08h:00min**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de **05 (Cinco)** minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

**6.1.4** - A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital **na fase de CRENCIAMENTO**, caso contrário, **decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora, se a licitante não for efetivar o Credenciamento, esta declaração deverá fazer parte do envelope Proposta.**

**6.1.4.1** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

**6.2** - Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento "**NÃO**" poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, **exceto nas condições previstas nos subitens 5.6 e 6.1.2.**

**6.3** - Se por ventura o licitante deixar de apresentar alguma(s) das **DECLARAÇÕES** exigidas nos Anexos **do EDITAL, em qualquer fase do Pregão**, as mesmas poderão ser preenchidas durante a sessão pública **com a devida permissão do Sr. Pregoeiro** no intuito de primar/aumentar a competitividade na licitação.

**6.4** - A possibilidade de preenchimento das **DECLARAÇÕES** na forma prevista no *caput* "não" constitui direito da LICITANTE.

**6.5** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**6.6** - Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os **ITENS: 01,02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 48, 49 e 50 de MATERIAL DE ESCRITÓRIO e para os itens 03, 04, 06, 07 e 08 de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** deverão apresentar amostras, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores**, para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s) ou para marcas diferentes das pré-aprovadas, consoante previsão estabelecida no ANEXO II – Modelo de Proposta deste EDITAL.

**6.6.1.** As amostras deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, sito na Rua Cel. José Ferreira Alves nº 758, B. Centro, juntamente com a lista completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**6.6.2.** Os licitantes que oferecerem as marcas pré-aprovadas, constantes do quadro do Termo de Referência - Anexo I estão dispensados de apresentarem as amostras.

**6.6.3.** O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**6.6.4.** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado à amostra solicitada no prazo para o item.

**6.6.5.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

**6.6.6.** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

**6.6.7.** Caso não seja aprovada a amostra a empresa será **desclassificada** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

**6.6.8** - As propostas apresentadas pelas licitantes não poderão impor condições ou conter opções.

**6.6.9** - Independentemente da proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(NS) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

**6.6.10** - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequação à realidade praticada no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**6.6.11** - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexecutáveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1** - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A:** Proposta de Preços.

**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos exigidos no **item 10** deste Edital.

**7.1.1** - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018- S.R.P N°005/2018  
ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 – (EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).**

**ITEN 48 – COTA PRINCIPAL**

**ITEM 49 – COTA RESERVADA PARA ME, EPP, E MEI.**

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....**

**CNPJ:.....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018- S.R.P N°005/2018  
ENVELOPE N°2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....**

**CNPJ:.....**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**7.2** - A Proposta de Preços **POR ITEM** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas**, pelo representante legal do proponente.

**7.2.1** - A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “poderá” ser apresentada em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em **“MÍDIA”** será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

**7.2.2** - **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“NÃO” IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, porém, se posteriormente for solicitada pela Contratante, a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

**7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:**

**7.3.1** - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

**7.3.2** - Preços unitários e totais, cotados conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores total para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos, itens e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

**7.3.3** - Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR ITEM COM SEU VALOR GLOBAL E GLOBAL GERAL**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio à diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de quaisquer produtos integrante do respectivo item seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

**7.3.4** - Os preços para o fornecimento dos produtos poderão ser apresentados com precisão de até **(02) duas casas decimais**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**7.3.5** - Prazo de validade das propostas não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**7.4** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI** sem ônus adicionais.

**7.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.6 - Não** será permitido ao licitante apresentar cotação em desconformidades aos descritos integralmente em cada item(s) no **ANEXO I e II, sob pena de desclassificação**.

**7.7** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, de acordo com os documentos exigidos para o presente Pregão.

**7.8** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.9** - (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo VII** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO**.

**7.10** - A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente.

**8.2** - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 5**, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**8.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**8.4** - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

**8.5** - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**9.1** - Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

**9.2** - Aos proponentes classificados conforme **subitem 9.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**9.3** - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**9.4** - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.5** - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

**9.6** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supracitado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

**9.7** - A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**9.8** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**9.11** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**9.12** - Nas situações previstas nos **subitens 9.4, 9.8 e 9.11**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

**9.14** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**9.16** - Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

**9.17** - Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM OU GLOBAL POR LOTE**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para abertura do certame licitatório,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, ou seja, preço considerável (SUPER FATURADO), **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta comprovar **documentalmente** o contrário, podendo esta comprovação ser extraída de consulta eletrônica que lhe será permitida pelo Pregoeiro com prazo determinado. A comprovação deverá conter no mínimo 02 (dois) preços do produto da mesma marca ou serviço da mesma equivalência compatíveis com o valor proposto. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face da inexistência de compatibilidade de preço(s), o LICITANTE será declarado desclassificado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexequível, em conformidade com Art. 48 da Lei Federal 8.666/1993.**

**9.18** – Os licitantes que participarem do pregão presencial poderão em alguns itens do descritivo memorial apresentarem no mínimo três marcas pré aprovadas .

## **10 - HABILITAÇÃO:**

**10.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 7.1** deste Edital.

### **10.2 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

**10.2.3** - Para empresário individual: **registro comercial.**

**10.2.4** - Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do **Estatuto.**

**10.2.5** - Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do **Contrato Social** ou última alteração contratual, se houver.

**10.2.6** - O Objeto Social da empresa deverá ter compatibilidade com o Objeto licitado, caso contrário, a licitante será declarada DESCREDENCIADA, DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, conforme o caso.

**10.2.7-** A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

### **10.3 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**10.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**10.3.2** - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.3.3** - Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014).

**10.3.4** - Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**10.3.5** - Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**10.3.6** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**10.3.7** - Prova de regularidade junto ao **FGTS (CRF)**, expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**10.3.8** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Trabalhistas**.

**10.4 - Qualificação econômico-financeira:**

**10.4.1 - Certidão Negativa de Falência** e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**10.5 - Qualificação Técnica:**

**10.5.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**10.6 - Declarações e Documentos Complementares:**

**10.6.1** - Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela **autenticidade dos documentos** apresentados (**Modelo Anexo III**);

**10.6.2** – Declaração de Ilícitos trabalhistas (**Modelo Anexo IV**);

**10.6.3** - Declaração da licitante de não haver **atos supervenientes impeditivos** à sua habilitação (**Modelo Anexo V**);

**10.6.4** – Declaração que a proponente cumpre com os **requisitos de habilitação** (**Modelo Anexo VII**);

**10.6.5** – Declaração de qualificação como (ME) e (EPP).

**10.7 - Disposições Gerais da Habilitação:**

**10.7.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública até às 16h:30min do último dia útil que antecede a abertura do certame, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.7.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7.3** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**10.7.4** - As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverão observar o artigo 43 desses diplomas legais, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que esteja com restrições.

**10.7.5** - A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**10.7.6** - Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**10.7.7** - A possibilidade de consulta prevista no *caput* "não" constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

## **11- DOS RECURSOS:**

**11.1** - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra as decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor, **desde que seja aceita pelo Pregoeiro (a) na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.3** - O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, **EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

**11.4** - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**11.5** - Ser dirigido ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;

**11.6** - Ser encaminhado para o endereço eletrônico que se encontra no rodapé [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br), com assinatura digital, ou ser protocolizado na ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**11.7** - O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**11.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**11.9** - O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**11.10** - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site da Câmara Municipal de Araguari, [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br).

**11.11** - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.12** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.13** - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

**11.14** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari/MG.

## **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata Registro de Preços/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades:

**12.2.1** - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**12.2.2 - Multa de 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor mensal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO;

**12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento)** do valor anual da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**12.3** - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

**12.4** - Suspensão temporária do direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI e com outros entes municipais.

**12.5** - Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

**12.6** - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** - A dotação orçamentária destinada ao custeio e pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
155	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> , Material de Expediente
157	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> Suprimentos de Informática

### **14 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1**- A Câmara Municipal de Araguari é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**14.1.1** - A Superintendência Administrativa será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**14.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Câmara Municipal de Araguari para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.3** - A Câmara Municipal de Araguari poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**14.4** - Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**14.4.1** - O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas da União.

**14.4.2** - É facultado a Câmara Municipal de Araguari, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**14.5** - Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**14.6** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

**14.6.1**- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**14.6.2** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**14.6.2.1** - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.7** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**14.7.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.7.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.7.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**14.7.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**14.8** - O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**14.9** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**14.9.1** - por razão de interesse público; ou

**14.9.2** - a pedido do fornecedor.

**14.10** - Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Câmara Municipal de Araguari fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

**14.11** - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **15 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1** - Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

**15.2** - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.**

**15.3** - O proponente vencedor deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do CONTRATO.

**15.4** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

**15.5** - A recusa injusta do convocado em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **subitens 15.1, 15.3**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**15.6** - É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

#### **16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**16.1** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §, da Lei nº 8.666/93.

**16.2** - A rescisão imediata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

**16.2.1** - Falir for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**16.2.2** - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**16.2.3** - Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**16.2.4** - Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;

**16.2.5** - Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;

**16.2.6** - For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO.

#### **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1** - Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições emitidos para cada pedido formulado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, a entrega dos produtos descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será **24 horas da data da emissão e recebimento das referidas Requisições pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

**17.2** - Os **PRODUTOS** serão **recebidos e liquidados** pela **SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**17.3** - A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

## **18 - DO PAGAMENTO**

**18.1** - O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com até **MENSALMENTE, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS** em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

**18.1.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante Requisição Interna emitida pela Secretaria Administrativa devidamente assinada pelo responsável do Setor. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. ACONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação expedido pelo Setor designado pela Administração da Câmara Municipal de Araguari, e havendo dúvida, deverá a mesma entrar em contato com a Superintendência Administrativa para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A Câmara Municipal de Araguari não efetuará pagamento(s) para fornecimentos diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados, ou por determinação de Autoridade competente.**

**18.1.2** - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

**18.1.3** - O pagamento será PARCELADO efetuado pela Tesouraria mediante fatura/NF apresentada pelo licitante vencedor, até 30 dias após a efetiva entrega dos produtos.

**18.2** - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **19 – DA REPACTUAÇÃO:**

**19.1**- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

## **20 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**20.1 - A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

**20.2 - O Contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**21.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**21.3** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de transcrição.

**21.4** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**21.5** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.6** - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**21.9** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

**21.10** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.12** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

**21.13** - O valor global estimado para referida contratação é de **R\$ 309.322,50 (Trezentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, com recursos provenientes da Dotação especificada no **subitem 13.1**.

**21.14** - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

**21.15** - A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**21.16** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 29 de Novembro de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

Hamilton Flávio de Lima  
**Assessor Jurídico - OAB/MG 99368**

Leonardo da Silva  
**Pregoeiro**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**1 - DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente aquisição desses materiais de escritório e suprimentos de informática para atender as necessidades dos Setores administrativos, Anexo administrativo e todos os gabinetes. A aquisição se explica também pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nessa Casa de Leis. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações de acordo com o Termo de Referência. Todos esses produtos têm por objetivo atender e suprir todas às necessidades da Câmara Municipal de Araguari/MG para o ano de 2019.

**2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

Os quantitativos dos produtos lançados neste instrumento Convocatório **são meramente estimativos**, não ficando a Contratante obrigada a utilizá-los na sua totalidade durante o prazo de ajuste.

**3 - PAGAMENTO DOS PRODUTOS:**

O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será (ão) efetuado(s) com até **MENSALMENTE, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS** em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal (ais), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

**4 - LOCAL DE ENTREGA:**

É obrigatório que o **os produtos objeto desta licitação** sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) na Câmara Municipal de Araguari localizada a à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, no horário de 8:30 e 14:30 horas de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira), ou conforme a necessidade da contratante, responsável pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

recebimento **SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI** ou servidor designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma **parcial ou total**, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo máximo de 24 horas.

**5 - PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada e heterogênea, em até 24 **(horas) da data da emissão e recebimento das referidas Requisições pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc., até a entrega.

**6 - ESTIMATIVA DE PREÇO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

**6.1** - Conforme exigência legal, a Superintendência da Câmara Municipal de Araguari realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado tendo apurado o preço estimado total de **R\$ 309.322,50 (Trezentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

**6.2** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
155	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> Material de Expediente
157	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> Suprimentos de Informática

**6.3** - O fornecimento dos produtos do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL “MÉDIO/ESTIMADOS”**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	Pc	Agenda Executiva 2019 1 página por dia, capa Courvim com biqueira metal, cor Black medindo aproximadamente 145 mm x 205 mm para anotações. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos ou Foroni. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
02	20	Pc	Almofada para Carimbo nr 3, com tampa metal serie ouro, com feltro entintado, cor a definir ( Azul, Preta ou Vermelha ). <b>Marcas pré-aprovadas: Pilot, Grampiline e Japan. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
03	60	Pc	Apontador com depósito removível lamina de alta qualidade, maior durabilidade, coletor translucido, maior praticidade e permite visualizar quando esta cheio, medida aproximado: comprimento 5,5cm x lateral 1,5cm x 2,2cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Faber Castell, Maped e Cis. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
04	200	Pc	Arquivo Morto Caixa plástica, tamanho 250 mm x 130 mm x 350 mm. <b>De boa qualidade.</b>
05	20	Rl	Bobina Calculadora eletrônica 57 mm x 30m, papel acetinado.
06	30	Rl	Bobina de papel térmico para fax 216 mm x 30m.
07	40	Pc	Borracha Branca natural não tóxica, macia, de alta qualidade, medindo 40x30x10mm, gravado na borracha a marca, código de barra, indústria Brasileira. <b>Marcas pré-aprovadas: Faber Castell, Mercur e Maped. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
08	200	Pc	Caderno Espiral ¼ capa dura 96 folhas. Formato 140 mm x 200 mm, folhas internas papel off set 56g/m2, impresso contra capa o selo FSC. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos e Jandaia. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
09	100	Pc	Caderno Espiral Grande capa dura 96 folhas. Formato 200 mm x 275 mm, folhas internas papel off set 56g/m2, impresso contra capa o selo FSC . <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra; São Domingos, e Jandaia. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
10	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Azul, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
11	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Azul, escrita Grossa 1,2mm, composição: esfera de tungstênio 1.2mm, a tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo sextavado, tamanho total aproximado 14 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal, Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

12	1.500	Pc	Caneta Esferográfica tinta azul, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
13	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
14	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita Grossa 1,2mm, composição: esfera de tungstênio 1.2mm, e tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo sextavado, tamanho total aproximado 14 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal, Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
15	1500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
16	200	Pc	Caneta Esferográfica tinta Vermelha, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
17	300	Pc	Caneta Esferográfica tinta Vermelha, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
18	250	Pc	Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente, ponta indeformável, chanfrada para linhas fina / grossa, à base de água, corpo cilíndrico, gravado a marca do fabricante liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "Clip", Cor a definir. <b>Marcas pré-aprovadas: PILOT lumi color 200-SL, Maxprint e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
19	40	Cx	Clips Galvanizado 2/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devesa constar os dados de identificação do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

			<b>QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
20	15	Cx	Clips Galvanizado 6/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devera constar os dados de identificação do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
21	15	Cx	Clips Galvanizado 8/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devera constar os dados de identificação do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
22	50	Cx	Clips Galvanizado 3/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devera constar os dados de identificação do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
23	50	Tb	Cola Bastão de 40g, não tóxica, lavável, composição glicerina, resinas e água, tampa com perfeita vedação, embalagem com dados de identificação e prazo de validade do produto com selo de segurança inmetro. <b>Marcas pré-aprovadas: Maxprint, Pritt e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
24	200	Tb	Cola Branca 110g, Composição: acetato de polivinila, teor solido de 25% lavável, não tóxica, com tampa de rosquear para evitar entupimento, bico aplicador, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade, e numero do lote, com selo de segurança Inmetro. <b>Marcas pré-aprovadas: Tenaz, Compactor ou Cascolar. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
25	20	Cx	Colchete Latonado metálico nº 15 Caixa com 72 unidades.
26	300	Tb	Corretivo Líquido 18 ml, à base de água, não tóxico e inodoro <b>Marcas pré-aprovadas: Toque Mágico, Faber Castell e Mercur. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
27	05	Pt	Elástico Super Amarelo Nr 18 borracha látex natural, resistente e elasticidade após uso, pt com 1200un. <b>De boa qualidade.</b>
28	10.000	Un	Envelope branco tamanho carta offset 114 mm x 162 mm. <b>De boa qualidade.</b>
29	10.000	Un	Envelope branco tamanho ofício 240 mm x 343 mm. <b>De boa qualidade.</b>
30	5.000	Un	Envelope Kraft pardo tamanho ofício 240 mm x 343 mm. <b>De boa qualidade.</b>
31	10	Cx	Etiqueta Laser adesivo acrílico, formato 25,4mm x 66,7mm branco, 30 etiqueta por folha, cx com 100 fls. <b>De boa qualidade.</b>
32	10	Cx	Etiqueta Laser adesivo acrílico, formato 279,4mm x 215,9mm branco, 1 etiqueta por folha, cx com 100 folhas <b>De boa qualidade.</b>
33	40	Un	Extrator de Grampo tipo espátula em aço inox, tamanho aproximado 150x16mm. <b>Marcas pré-aprovadas: ACC, Carbrink. Bacchi. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

34	200	Rl	Fita Durex adesiva 12 mm x 30m transparente, <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
35	200	Rl	Fita Adesiva para embalagem 48 mm x 45m transparente, com filme de polipropileno bio-orientado na embalagem devera constar a data de fabricação, prazo de validade e número de lote. <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
36	240	Rl	Fita Crepe 18 mm x 50m, na embalagem devera constar a data de fabricação e da validade do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
37	30	Pc	Grampeador de Mesa metálico 20 cm, capacidade para grampear ate 25fls de 75g/m2, alta resistência, mecanismo de abastecimento semiautomático, utiliza grampo 24/6 / 26/6, cor preto, fabricado em chapa de aço pintado, com acabamento niquelado, resistente, mola em aço resistente. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Genmes e Eagle. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
38	50	Cx.	Grampo 26/6 cx com 5000 unidades, aço galvanizado, sem rebarba de corte e / ou excesso de cola, embalagem com dados de identificação do produto, indicação de qualidade e marca do fabricante. <b>Marcas pré-aprovadas: ACC, Office BR e Eagle. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
39	03	Cx	Grampo para Grampeador 9/14, Caixa com 5.000 grampos cada em aço galvanizado. <b>De boa qualidade.</b>
40	30	Pt	Grampo Trilho Plástico 80 mm, medidas: 235 x 8 x 80mm. Pacote com 50 unidades. <b>De boa qualidade.</b>
41	30	Pc	Índice Telefônico de capa dura espiral 39 página, folhas internas papel off set 120g/m2, medindo aproximadamente 139 mm x 210 mm. Impresso contra capa o Selo FSC. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos ou Foroni. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
42	36	Pc	Lápis borracha of/7000, para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim.
43	300	Pc	Lápis de Escrever Nr 2 preto grande corpo sextavado, madeira de manejo florestal, sustentável e certificado, selo FSC, selo de segurança Inmetro, dimensões: 6,9mm diâmetro e 175mm de comprimento, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta impresso a marca do fabricante no corpo do lápis. <b>Marcas pré- aprovadas: Faber Castell, Multicolor ou Labra. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
44	30	Pc	Livro de Ata 100 folhas, pautado e numerado, capa dura e contracapa em papelão revestido com papel plastificado, medida 220 x 320 mm, gramatura das folhas internas 63g/m2, cor preto. <b>De boa qualidade.</b>
45	30	Pc	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente com capa e contracapa em papelão revestido com papel plastificado, medida aproximada de 16 x 23. <b>De boa qualidade.</b>
46	1.000	Pt	Papel Almoço Pautado, celulose vegetal, com pauta e margem, tamanho officio. Pacote com 10 folhas cada. <b>De boa qualidade.</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

47	100	Pt	Papel Para Impressão Vergê, Pt com 50fls, gramatura 180g/m2 <b>De boa qualidade.</b>
48	225	Cx	Papel Sulfite A4, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 210x297mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. <b>Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, Datapel e Report. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
49	75	Cx	Papel Sulfite A4, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 210x297mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. <b>Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, Datapel e Report. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
50	100	Cx	Papel Sulfite Ofício II, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 216 x 330 mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. <b>Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, e Report Premium. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
51	200	Pc	Pasta AZ papelão prensado rígido, ferragem niquelada c/ visor, ofício lombo largo, de 70 mm, dimensões 285 mm x 350 mm. <b>De boa qualidade.</b>
52	40	Pc	Pasta Catálogo com 100 envelopes 0,06. Tamanho 245 x 335 x 15 mm, com 4 colchetes de metal e visor. <b>De boa qualidade.</b>
53	100	Pc	Pasta Classificador Plástica PP com grampo plástico, medindo 335 mm x 226 mm x 10 mm. <b>De boa qualidade.</b>
54	300	Pc	Pasta com Aba e Elástico ofício plástica transparente Medindo: 335 mm x 235 mm. <b>De boa qualidade.</b>
55	200	Pc	Pasta com Aba e Elástico Plástica 20 mm ofício medindo 335 mm x 245 mm, cores diversas. <b>De boa qualidade.</b>
56	40	Pc	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias. Tamanho 325 mm x 230 mm. <b>De boa qualidade.</b>
57	300	Pc	Pasta Suspensa Marmorizada pintada 230g/m2, acompanha visor e etiç, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, peso 0.068kg, dimensões: 361 mm x 2400 mm, espessura 0,38. <b>De boa qualidade.</b>
58	400	Pc	Pasta Tipo L A4. <b>De boa qualidade.</b>
59	30	Pc	Perfurador para Papel. Metálico com capacidade para perfurar até 35 folhas, apoio da base em polietileno, 2 pinos perfuradores e molas em aço (unidade). <b>De boa qualidade.</b>
60	70	Pc	Régua Poliestireno 30 cm, 3 mm de espessura, resistente e durável, em acrílico transparente rígido, com graduação milimétrica. <b>De boa qualidade.</b>
61	30	Pc	Tesoura corte fácil multiuso 8 ½ polegada 21,6cm, aço inoxidável, excelente desempenho, leve e confortável, resina termoplástica cabo de polietileno preto . <b>De boa qualidade.</b>
62	36	Tb	Tinta para almofada de carimbo 40 ml, composição: água, resina, corantes e aditivos, Cor a Definir, Azul, Preto ou Vermelho, na embalagem devesa constar a data de fabricação, validade, o controle de lote e a marca do fabricante. <b>De boa qualidade.</b>

**DA APRESENTAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

Para efeito da verificação das exigências pertinentes aos itens deste pregão, é indispensável à **apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) que exigir(em) ou quando apresentados de marcas diferentes das pré-aprovadas.**

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
01 *	300	Pc	Cartucho de Tinta Black 8,5ml, 122XL Referência CH563HB para impressora multifuncional HP 3050, <b>Original de Fábrica</b> , performance de impressão superior a 450 páginas, Com Selo holográfico, Data Validade.
02 *	250	Pc	Cartucho de Tinta Color 7,5ml, 122XL Referência CH564HB para impressora multifuncional HP 3050, <b>Original de Fábrica</b> , performance de impressão superior a 450 páginas, Com Selo holográfico, Data Validade.
03	200	Pc	CD-R Gravável- Capacidade: 700MB- Velocidade: 1x - 52x – <b>Marcas pré-aprovadas: Elgim. Maxprint e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
04	200	Pc	DVD-R Gravável – Capacidade 4.7Gb - Velocidade: 1x 16x- 120 min. <b>Marcas pré-aprovadas: Elgim. Kodak ou Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
05	10	Pc	Fita para impressora matricial EPSON LX-300, cor preta, material nylon. Validade mínima de 12 (doze) meses.
06	40	Pc	Mouse Ótico 1000 DPI USB Especificações: Cor: Preto - Interface: USB- Plugand Play - Rolagem Fácil - DPI: Mínimo 1000 Dpi – Comprimento do cabo: Mínimo 1,3mt -Garantia mínima 12 meses. Dimensões mínimas do mouse: 11,3 / 6 / 3,3 cm (Prof / Larg / Alt). (Logitech M-90). <b>Marcas pré-aprovadas: Dell, Maxprint, OEX e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
07	150	Pc	Pen Drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (Dezesseis) GB. <b>Marcas pré-aprovadas: Cruzer, Kingston e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>
08	35	Pc	Teclado Multimídia Slim Preto USB, 5 teclas de atalho, possui 109 teclas mais 5 teclas multimídia, sendo play/pause, mudo, aumentar e diminuir volume e acesso rápido a internet, comprimento do cabo: 1,40m, Padrão de acordo com as Normas ABNT 2- dimensões: 430 x 120 x 25mm, peso 420g. <b>Marcas pré-aprovadas: Multilaser, Maxprint e OEX. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>

\* Os cartuchos de tinta deverão ser **originais de fábrica**, em razão dos modelos de equipamentos serem compatíveis somente com os originais, ou seja, evitar danos aos equipamentos, e também zelar e conservar os documentos de alta relevância impressos que são arquivados diariamente na Câmara Municipal e pelo fato de possuir uma qualidade de imagem, durabilidade das impressões, clareza, precisão, rendimento tornando os documentos com o passar do tempo legível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

Para efeito da verificação das exigências pertinentes aos itens deste pregão, é indispensável à **apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) que exigir (em) ou quando apresentados de marcas diferentes das pré-aprovadas.**

**7 - CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1 - O custo estimado/aproximadamente dos serviços/aquisições a serem contratados é de R\$ 309.322,50 (Trezentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), podendo variar de acordo com a característica da dízima periódica através das somas e divisões dos orçamentos anexados ao processo.**

**7.2 - O valor acima foi aferido em pesquisa de preços com empresas do ramo no mercado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>	
Local e Data:	
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	
<b>PROPOSTA</b>	
Prazo de validade:	
Prazo de entrega:	
Condições de pagamento:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome
	Cargo/Função
	Endereço
<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>TELEFONE:</b>	

**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Pc	Agenda Executiva 2019 1 página por dia, capa Courvim com biqueira metal, cor Black medindo aproximadamente 145 mm x 205 mm para anotações. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos ou Foroni. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
02	20	Pc	Almofada para Carimbo nr 3, com tampa metal serie ouro, com feltro entintado, cor a definir ( Azul, Preta ou Vermelha). <b>Marcas pré-aprovadas: Pilot, Grampiline e Japan. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
03	60	Pc	Apontador com depósito removível lamina de alta qualidade, maior durabilidade, coletor translucido, maior praticidade e permite visualizar quando esta cheio, medida aproximado: comprimento 5,5cm x			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

			lateral 1,5cm x 2,2cm. Marcas pré-aprovadas: Faber Castell, Maped e Cis. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
04	200	Pc	Arquivo Morto Caixa plástica, tamanho 250 mm x 130 mm x 350 mm. De boa qualidade.			
05	20	Rl	Bobina Calculadora eletrônica 57 mm x 30m, papel acetinado.			
06	30	Rl	Bobina de papel térmico para fax 216 mm x 30m.			
07	40	Pc	Borracha Branca natural não tóxica, macia, de alta qualidade, medindo 40x30x10mm, gravado na borracha a marca, código de barra, indústria Brasileira. Marcas pré-aprovadas: Faber Castell, Mercur e Maped. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
08	200	Pc	Caderno Espiral ¼ capa dura 96 folhas. Formato 140 mm x 200 mm, folhas internas papel off set 56g/m2, impresso contra capa o selo FSC. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos e Jandaia. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
09	100	Pc	Caderno Espiral Grande capa dura 96 folhas. Formato 200 mm x 275 mm, folhas internas papel off set 56g/m2, impresso contra capa o selo FSC . Marcas pré-aprovadas: Tilibra; São Domingos, e Jandaia. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
10	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Azul, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
11	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Azul, escrita Grossa 1,2mm, composição: esfera de tungstênio 1.2mm, a tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo sextavado, tamanho total aproximado 14 cm. Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal, Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

12	1.500	Pc	Caneta Esferográfica tinta azul, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
13	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
14	500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita Grossa 1,2mm, composição: esfera de tungstênio 1.2mm, e tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo sextavado, tamanho total aproximado 14 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal, Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
15	1500	Pc	Caneta Esferográfica tinta Preta, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
16	200	Pc	Caneta Esferográfica tinta Vermelha, escrita fina, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. <b>Marcas pré-aprovadas: Compactor 0.7 mm ponta fina, BIC Cristal 0.8mm ponta fina. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

17	300	Pc	Caneta Esferográfica tinta Vermelha, escrita Media, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel plateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, corpo transparente sextavado, tamanho total aproximado 15 cm. Marcas pré-aprovadas: Compactor, BIC Cristal e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
18	250	Pc	Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente, ponta indeformável, chanfrada para linhas fina / grossa, à base de água, corpo cilíndrico, gravado a marca do fabricante liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "Clip", Cor a definir. Marcas pré-aprovadas: PILOT lumi color 200-SL, Maxprint e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
19	40	Cx	Clips Galvanizado 2/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devida constar os dados de identificação do produto. Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
20	15	Cx	Clips Galvanizado 6/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devida constar os dados de identificação do produto. Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
21	15	Cx	Clips Galvanizado 8/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devida constar os dados de identificação do produto. Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
22	50	Cx	Clips Galvanizado 3/0 cx com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem na embalagem devida constar os dados de identificação do produto. Marcas pré-aprovadas: Office BR, Chaparrau e Acc. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
23	50	Tb	Cola Bastão de 40g, não tóxica, lavável, composição glicerina, resinas e água, tampa com perfeita vedação, embalagem com dados de identificação e prazo de validade do produto com selo de segurança inmetro. Marcas pré-aprovadas: Maxprint, Pritt e Faber Castell. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
24	200	Tb	Cola Branca 110g, Composição: acetato de polivinila, teor solido de 25% lavável, não tóxica, com tampa de rosquear para evitar entupimento, bico aplicador,			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

			embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote, com selo de segurança Inmetro. <b>Marcas pré-aprovadas: Tenaz, Compactor ou Cascolar. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
25	20	Cx	Colchete Latonado metálico nº 15 Caixa com 72 unidades.			
26	300	Tb	Corretivo Líquido 18 ml, à base de água, não tóxico e inodoro <b>Marcas pré-aprovadas: Toque Mágico, Faber Castell e Mercur. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
27	05	Pt	Elástico Super Amarelo Nr 18 borracha látex natural, resistente e elasticidade após uso, pt com 1200un. <b>De boa qualidade.</b>			
28	10.000	Un	Envelope branco tamanho carta offset 114 mm x 162 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
29	10.000	Un	Envelope branco tamanho ofício 240 mm x 343 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
30	5.000	Un	Envelope Kraft pardo tamanho ofício 240 mm x 343 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
31	10	Cx	Etiqueta Laser adesivo acrílico, formato 25,4mm x 66,7mm branco, 30 etiqueta por folha, cx com 100 fls. <b>De boa qualidade.</b>			
32	10	Cx	Etiqueta Laser adesivo acrílico, formato 279,4mm x 215,9mm branco, 1 etiqueta por folha, cx com 100 folhas <b>De boa qualidade.</b>			
33	40	Un	Extrator de Grampo tipo espátula em aço inox, tamanho aproximado 150x16mm. <b>Marcas pré-aprovadas: ACC, Carbrink. Bacchi. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
34	200	Rl	Fita Durex adesiva 12 mm x 30m transparente, <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
35	200	Rl	Fita Adesiva para embalagem 48 mm x 45m transparente, com filme de polipropileno bio-orientado na embalagem devesa constar a data de fabricação, prazo de validade e número de lote. <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
36	240	Rl	Fita Crepe 18 mm x 50m, na embalagem devesa constar a data de fabricação e da validade do produto. <b>Marcas pré-aprovadas: Scotch, Eurocell e Adelbrás. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
37	30	Pc	Grampeador de Mesa metálico 20 cm, capacidade para grampear ate 25fls de 75g/m2, alta resistência, mecanismo de abastecimento semiautomático, utiliza grampo 24/6 / 26/6, cor preto, fabricado em chapa de aço pintado, com acabamento niquelado, resistente, mola em aço resistente. <b>Marcas pré-aprovadas: Tilibra,</b>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

			Genmes e Eagle. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
38	50	Cx.	Grampo 26/6 cx com 5000 unidades, aço galvanizado, sem rebarba de corte e / ou excesso de cola, embalagem com dados de identificação do produto, indicação de qualidade e marca do fabricante. Marcas pré-aprovadas: ACC, Office BR e Eagle. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
39	03	Cx	Grampo para Grampeador 9/14, Caixa com 5.000 grampos cada em aço galvanizado. De boa qualidade.			
40	30	Pt	Grampo Trilho Plástico 80 mm, medidas: 235 x 8 x 80mm. Pacote com 50 unidades. De boa qualidade.			
41	30	Pc	Índice Telefônico de capa dura espiral 39 página, folhas internas papel off set 120g/m2, medindo aproximadamente 139 mm x 210 mm. Impresso contra capa o Selo FSC. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, São Domingos ou Foroni. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
42	36	Pc	Lápis borracha of/7000, para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim.			
43	300	Pc	Lápis de Escrever Nr 2 preto grande corpo sextavado, madeira de manejo florestal, sustentável e certificado, selo FSC, selo de segurança Inmetro, dimensões: 6,9mm diâmetro e 175mm de comprimento, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta impresso a marca do fabricante no corpo do lápis. Marcas pré- aprovadas: Faber Castell, Multicolor ou Labra. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
44	30	Pc	Livro de Ata 100 folhas, pautado e numerado, capa dura e contracapa em papelão revestido com papel plastificado, medida 220 x 320 mm, gramatura das folhas internas 63g/m2, cor preto. De boa qualidade.			
45	30	Pc	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente com capa e contracapa em papelão revestido com papel plastificado, medida aproximada de 16 x 23. De boa qualidade.			
46	1.000	Pt	Papel Almaço Pautado, celulose vegetal, com pauta e margem, tamanho officio. Pacote com 10 folhas cada. De boa qualidade.			
47	100	Pt	Papel Para Impressão Vergê, Pt com 50fls, gramatura 180g/m2 De boa qualidade.			
48	225	Cx	Papel Sulfito A4, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 210x297mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, Datapel e Report. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

49	75	Cx	Papel Sulfito A4, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 210x297mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. <b>Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, Datapel e Report. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
50	100	Cx	Papel Sulfito Ofício II, Caixa com 10 rsm de 500fls, 75g/m2, papel alcalino extra Branco 216 x 330 mm - constar na embalagem ISO 9001, selo FSC – misto papel produzido a partir de fontes responsáveis. <b>Marcas Pré- aprovadas: Copimax, Chamex, e Report Premium. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
51	200	Pc	Pasta AZ papelão prensado rígido, ferragem niquelada c/ visor, ofício lombo largo, de 70 mm, dimensões 285 mm x 350 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
52	40	Pc	Pasta Catálogo com 100 envelopes 0,06. Tamanho 245 x 335 x 15 mm, com 4 colchetes de metal e visor. <b>De boa qualidade.</b>			
53	100	Pc	Pasta Classificador Plástica PP com grampo plástico, medindo 335 mm x 226 mm x 10 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
54	300	Pc	Pasta com Aba e Elástico ofício plástica transparente Medindo: 335 mm x 235 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
55	200	Pc	Pasta com Aba e Elástico Plástica 20 mm ofício medindo 335 mm x 245 mm, cores diversas. <b>De boa qualidade.</b>			
56	40	Pc	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias. Tamanho 325 mm x 230 mm. <b>De boa qualidade.</b>			
57	300	Pc	Pasta Suspensa Marmorizada pintada 230g/m2, acompanha visor e etiq, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, peso 0.068kg, dimensões: 361 mm x 2400 mm, espessura 0,38. <b>De boa qualidade.</b>			
58	400	Pc	Pasta Tipo L A4. <b>De boa qualidade.</b>			
59	30	Pc	Perfurador para Papel. Metálico com capacidade para perfurar até 35 folhas, apoio da base em polietileno, 2 pinos perfuradores e molas em aço (unidade). <b>De boa qualidade.</b>			
60	70	Pc	Régua Poliestireno 30 cm, 3 mm de espessura, resistente e durável, em acrílico transparente rígido, com graduação milimétrica. <b>De boa qualidade.</b>			
61	30	Pc	Tesoura corte fácil multiuso 8 ½ polegada 21,6cm, aço inoxidável, excelente desempenho, leve e confortável, resina termoplástica cabo de polietileno preto . <b>De boa qualidade.</b>			
62	36	Tb	Tinta para almofada de carimbo 40 ml, composição: água, resina, corantes e aditivos, Cor a Definir, Azul, Preto ou Vermelho, na embalagem de devera constar a data de fabricação, validade, o controle de lote e a marca do fabricante. <b>De boa qualidade.</b>			
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$</b>						



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01 *	300	Pc	Cartucho de Tinta Black 8,5ml, 122XL Referência CH563HB para impressora multifuncional HP 3050, <b>Original de Fábrica</b> , performance de impressão superior a 450 páginas, Com Selo holográfico, Data Validade.	HP		
02 *	250	Pc	Cartucho de Tinta Color 7,5ml, 122XL Referência CH564HB para impressora multifuncional HP 3050, <b>Original de Fábrica</b> , performance de impressão superior a 450 páginas, Com Selo holográfico, Data Validade.	HP		
03	200	Pc	CD-R Gravável- Capacidade: 700MB- Velocidade: 1x - 52x - <b>Marcas pré-aprovadas: Elgim. Maxprint e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
04	200	Pc	DVD-R Gravável - Capacidade 4.7Gb - Velocidade: 1x 16x- 120 min. <b>Marcas pré-aprovadas: Elgim. Kodak ou Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
05	10	Pc	Fita para impressora matricial EPSON LX-300, cor preta, material nylon. Validade mínima de 12 (doze) meses.			
06	40	Pc	Mouse Ótico 1000 DPI USB Especificações: Cor: Preto - Interface: USB- Plugand Play - Rolagem Fácil - DPI: Mínimo 1000 Dpi - Comprimento do cabo: Mínimo 1,3mt -Garantia mínima 12 meses. Dimensões mínimas do mouse: 11,3 / 6 / 3,3 cm (Prof / Larg / Alt). (Logitech M-90) . <b>Marcas pré-aprovadas: Dell, Maxprint, OEX e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
07	150	Pc	Pen Drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (Dezesseis) GB. <b>Marcas pré-aprovadas: Cruzer, Kingston e Multilaser. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.</b>			
08	35	Pc	Teclado Multimídia Slim Preto USB, 5 teclas de atalho, possui 109 teclas mais 5 teclas multimídia, sendo play/pause, mudo, aumentar e diminuir volume e acesso rápido a internet, comprimento do cabo: 1,40m, Padrão de acordo com as Normas ABNT 2- dimensões: 430 x 120 x 25mm, peso 420g. <b>Marcas pré-aprovadas:</b>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

			Multilaser, Maxprint e OEX. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS.			
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$</b>						

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal requisitante conforme solicitação emitida pelo **Sra. Lilian dos Santos Randi, Cargo: Superintendente Administrativo, ou servidor designado pelo mesmo ou pela Presidência**. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da **ata de registro de preços**.
- 7) Prazo de pagamento será conforme item 08 deste edital, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO III**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação \_\_\_\_\_.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique à proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO IV**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO V**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO VI**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**(MODELO)**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) ( nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**RECONHECER FIRMA(S)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**ANEXO VII**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(MODELO)**

Araguari – MG, .....de .....de 2018.

**A Empresa:.....**

**Endereço:.....**

**Cidade/Estado:.....**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../0000 - R.P. ....../0000.**

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º , VII da Lei 10.520/02 a empresa \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018 – R.P. 005/2018 – PROCESSO 010/2018**, cujo o objeto é \_\_\_\_\_ , com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**ANEXO VIII**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)**

**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(\_\_\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**ANEXO IX**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Araguari.

**Cidade/UF de entrega:** Araguari/MG.

A Câmara Municipal de Araguari, situado, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, inscrito no CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20, neste ato representado pelo seu presidente Luiz Antônio de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº GAB 002/2018, de 03 de Maio de 2018, e demais disposições legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº007/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ conforme quadros a seguir:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presidencial n.º **007/2018 - R.P 005/2018 - PROCESSO 010/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Araguari e do Fornecedor Beneficiário.

Araguari/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Luiz Antônio de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

Hamilton Flávio de Lima  
**Assessor Jurídico - OAB/MG 99368**

**Licitante Vencedor**  
**Representante Legal**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

**ANEXO X**

**PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018.**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO \_\_\_\_\_**  
**VALIDADE ENTRE: \_\_\_\_\_**

**PREÂMBULO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20, com sede nesta cidade, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Luiz Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem FIRMAR CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO da empresa abaixo identificada, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial **PREGÃO 007/2018 – R.P. 005/2018 - PROCESSO 010/2018**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços, sob a regência da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº GAB 002/2018, de 03 de Maio de 2018, com observância as disposições descritas no Edital e seus Anexos, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

<b>ITEM(S)</b>			
<b>CONTRATADA</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>TEL.</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI.</b>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>VALOR TOTAL ITEM (s)</b>			
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>R\$000</b>	<b>(por extenso)</b>	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**1- CONFORMIDADE DO OBJETO:**

1.1 - O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

**2 - PRAZO CONTRATUAL:**

2.1 - O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses, pelo período compreendido entre** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **e** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1 - O fornecimento dos produtos registrados neste Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1 - Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1 - Número do Contrato;

3.1.1.2 - Quantidade do produto;

3.1.1.3 - Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4 - Local e hora de entrega;

3.1.1.5 - Do recebimento;

3.1.1.6 - Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7 - Valor;

3.1.1.8 - Condições de pagamento;

3.1.1.9 - Penalidades;

3.1.1.10 - Garantia contratual, se for o caso.

**4 - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL:**

4.1 - A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**4.2** - O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

**5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**5.1** - Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições emitidos para cada pedido formulado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, a entrega dos produtos descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será, **conforme termo de Referência**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

**5.2** - Os **PRODUTOS** serão **recebidos e liquidados** pela **SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

**5.3** - A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

**6 - DOS PREÇOS:**

**6.1** - O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente Contrato, parte integrante deste instrumento.

**6.2** - Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de **apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado se for o caso o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.**

**6.2.1** - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**6.3** - As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados**, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração da Câmara Municipal à aquisição parcial ou total.

**7 – DOS REAJUSTES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**7.1** - Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do presente Contrato.

**8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1** - O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s), **MENSALMENTE, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS** em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(is), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

**8.2** - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante Requisição Interna emitida pela Secretaria Administrativa devidamente assinada pelo responsável do setor. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação expedido pelo Setor designado pela Administração da Câmara Municipal de Araguari, e havendo dúvida, deverá a mesma entrar em contato com a Superintendência Administrativa para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A Câmara Municipal de Araguari não efetuará pagamento(s) para fornecimentos diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados, ou por determinação de Autoridade competente.**

**8.3** - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

**8.4** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria mediante fatura/NF apresentada pelo licitante vencedor, até 30 dias após a efetiva entrega dos produtos.

**8.5** - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.1** - Fornecer os produtos nos horários e quantitativos estipulados pela **Câmara Municipal de Araguari.**

**9.1.2** - Fornecer produtos de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental.

**9.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos ora contratados, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**9.1.4** - Comunicar a **Câmara Municipal de Araguari**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

**9.1.5** - Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Câmara Municipal de Araguari, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.2.1** - Fiscalizar os serviços mencionados neste Termo, adotando as providências necessárias.

**9.2.2** - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

**9.2.3** - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**9.2.4** - Efetuar o transporte dos materiais/equipamentos de maneira apropriada, para que não ocorram danos aos mesmos.

**9.2.5** - Vistoriar, antes do início da execução dos serviços, as instalações onde serão alocados os equipamentos, objetivando realizar o planejamento adequado.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**10.1 - A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

**10.2 - O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
155	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> Material de Expediente
157	100	40	<b>01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00</b> Suprimentos de Informática

## 12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

**12.1** - Fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e à Ata de Registro de Preços constantes do Pregão 007/2018 R.P. 005/2018 – PROCESSO 010/2018 e as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

## 13 – DA FISCALIZAÇÃO:

**13.1** - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## 14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**14.1** - O Contrato/Ata poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**14.1.1** - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na **cláusula décima terceira**.

**14.1.2** - Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**14.1.3** - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**14.1.4** - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como deste Contrato.

**14.1.5** - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

**14.1.6** - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**14.2** - O cancelamento do Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como deste Contrato:

**14.2.1** - Assunção imediata do objeto do Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

**14.2.2** - Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

**14.2.3** - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **15 – DAS SANÇÕES:**

**15.1** - Se a detentora do Contrato se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1. ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

**15.1.1** - Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega e instalação dos equipamentos.

**15.1.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos equipamentos não entregues e não instalados.

**15.2** - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

**15.3** - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** - O vencimento da validade do Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

---

**16.2** - A Administração não se obriga a utilizar o Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Contrato, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

**16.3** - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual se for o caso.

**16.4** - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

**16.5** - Não será exigida garantia da execução do contrato.

**16.6** - A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

## **17- DO FORO**

**17.1** - Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Licitante Vencedor**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: